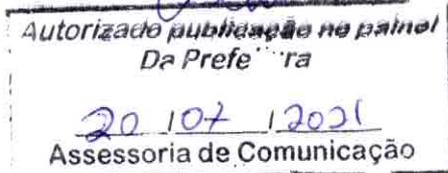




**PORTARIA Nº 164, DE 19 DE JULHO DE 2021.**



“DISPÕE SOBRE A DOBRA DE CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante a educação à toda população e determina que a oferta do ensino é dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 637/2005, que institui o sistema municipal de ensino de Santo Antônio do Descoberto-GO, que trata a Lei Federal nº 9.394/96 e que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que os editais de concurso público, publicados, de nossa municipalidade estipulava uma carga horária de 20 horas para investidura em cargo de professor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a dobra de carga horária, em favor da servidora efetiva **Adriane Alves de Sousa**, professora 20 horas para 40 horas semanais, modulada no CMEI Maria Honória Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de julho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos 19 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
**Emerson de Souza Pereira**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec.: 1141/2021